



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0119/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Requerente: **Secretaria de Estado da Justiça**
- CNPJ: **36.388.023 / 0001-62**
- Tipo de interferência: **Poço TUBULAR**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **391087 E / 7855780 N**
- Profundidade do poço: **100 m**
- Município: **Linhares**
- **Bacia do Rio Doce**
- Finalidade(s): **DESATIVADO TEMPORARIAMENTE**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0119.7540.8740

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.



CONDICIONANTES:

1 - Em caso de utilização do poço deverá ser realizado **novo requerimento** de Cadastro de Água Subterrânea, conforme **Instrução Normativa AGERH 001/2016** ou mediante Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, conforme procedimentos AGERH, quando estes estiverem vigentes.

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação_Declaração”, anexando também essa Declaração ao e-mail

Espírito Santo, 27 de março de 2019.

Data do envio eletrônico: 05/04/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0119.7540.8740

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0119/2019